

Política de Investimentos

2026

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mantena - IMP.

CNPJ: 02.888.096/0001-00

Exercício da Política de Investimento: **2026**.

Município / Estado: **Mantena / MG.**

Responsável pela aprovação da política de investimentos: **Conselho Deliberativo (de Administração).**

Data da ata de aprovação: **Mantena,**
24 de Novembro de 2025.

SUMÁRIO

	Página
1 INTRODUÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	1
2 OBJETIVOS E PRINCÍPIOS GERAIS DA POLÍTICA	2
2.1. Objetivos	
2.2. Princípios de Investimentos	
3 GOVERNANÇA E ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	3
3.1. Responsabilidades e Atribuições	
3.2. Modelo de Gestão de Recursos	4
4 DIRETRIZES DE ALOCAÇÃO DE RECURSOS	4
4.1. Meta Atuarial e Parâmetros de Rentabilidade	
4.2. Cenário Macroeconômico e Estratégia de Investimentos	
4.3. Limites de Alocação por Segmento	7
5 GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES	8
5.1. Metodologia de Análise e Controle de Riscos	
5.2. Precificação dos Ativos	
5.3. Plano de Contingência (Medidas em Caso de Desenquadramento)	
5.4. Política de rebalanceamento	9
5.5. Sustentabilidade e Fatores ASG	
6 CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS	
7 VEDAÇÕES	
8 DISPOSIÇÕES FINAIS E APROVAÇÃO	10

1. INTRODUÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente **Política Anual de Investimentos** estabelece as diretrizes, os objetivos e os limites para a aplicação dos recursos financeiros do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) da Cidade de Mantena, estado de Minas Gerais, visando a gestão prudente e eficiente do patrimônio previdenciário.

Este documento é elaborado em estrita conformidade com a legislação vigente, e em especial à:

- **Resolução do Conselho Monetário Nacional (CMN) nº 4.963, de 25 de novembro de 2021**, que dispõe sobre as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social.
- **Portaria do Ministério do Trabalho e Previdência (MTP) nº 1.467, de 2 de junho de 2022**, que disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos RPPS.

A Política de Investimentos é um instrumento de governança fundamental, que formaliza o processo decisório e assegura a consistência na gestão dos ativos, garantindo o cumprimento das obrigações previdenciárias de longo prazo.

2. OBJETIVOS E PRINCÍPIOS GERAIS DA POLÍTICA

2.1. Objetivos

O objetivo primordial desta Política é garantir o **equilíbrio econômico-financeiro e atuarial** do RPPS, por meio da gestão eficiente e transparente dos recursos, buscando:

- **Superar a Meta Atuarial** estabelecida no Laudo de Avaliação Atuarial.
- Assegurar a liquidez necessária para o cumprimento das obrigações de curto e médio prazo (pagamento de benefícios e despesas administrativas).
- Preservar o capital investido, minimizando a exposição a riscos inadequados.
- Promover a diversificação dos investimentos para otimizar a relação risco-retorno.

2.2. Princípios de Investimento

Na aplicação dos recursos, os responsáveis pela gestão do RPPS deverão observar os seguintes princípios, conforme o Art. 1º, § 1º da Resolução CMN nº 4.963/2021:

Princípio	Descrição
Segurança	Preservação do capital e minimização de perdas.
Rentabilidade	Busca por retornos compatíveis com a Meta Atuarial e o perfil de risco.
Solvência	Capacidade de o RPPS honrar seus compromissos de longo prazo.

Princípio	Descrição
Liquidez	Capacidade de converter ativos em caixa para cumprir obrigações de curto prazo.
Motivação	Fundamentação técnica e legal de todas as decisões de investimento.
Adequação	Compatibilidade dos investimentos com a natureza das obrigações e o perfil atuarial.
Transparência	Divulgação clara e acessível das informações sobre a gestão e o desempenho dos investimentos.

3. GOVERNANÇA E ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

3.1. Responsabilidades e Atribuições

A estrutura de governança do RPPS é composta pelo Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal, Comitê de Investimentos e Diretoria Executiva/Administrativa.

As responsabilidades na formulação, execução e monitoramento desta Política são:

Órgão	Atribuição Principal
Conselho Deliberativo (de Administração)	Aprovar a Política de Investimentos, deliberar sobre o Plano de Contingência e fiscalizar o cumprimento das diretrizes.
Conselho Fiscal	Fiscalizar a aplicação dos recursos e o cumprimento das normas legais e desta Política.
Comitê de Investimentos	Propor a Política de Investimentos, analisar o cenário macroeconômico, recomendar a alocação tática e monitorar o desempenho e os riscos da carteira.
Diretoria Executiva/ Administrativa	Executar a Política de Investimentos aprovada, realizar as aplicações e desaplicações, e prestar contas aos Conselhos.

3.2. Modelo de Gestão de Recursos

O modelo de gestão de recursos adotado pelo RPPS é o de **Gestão Própria**, podendo ser feita a Gestão terceirizada ou gestão mista, conforme deliberação do conselho deliberativo.

- **Se Gestão Própria:** A execução das aplicações é realizada diretamente pela Diretoria Executiva/Administrativa, com o suporte técnico do Comitê de Investimentos.
- **Se Gestão Terceirizada:** A contratação de pessoas jurídicas autorizadas para a administração de carteiras (gestores) observará os critérios de credenciamento e seleção definidos no item 6, em conformidade com o Art. 4º, I da Resolução CMN nº 4.963/2021.

4. DIRETRIZES DE ALOCAÇÃO DE RECURSOS

4.1. Meta Atuarial e Parâmetros de Rentabilidade

A Meta Atuarial representa o retorno mínimo necessário para garantir que o RPPS mantenha sua capacidade de pagamento futuro dos benefícios. Ela combina inflação (reposição do poder de compra) e juros reais (ganho acima da inflação), refletindo o verdadeiro custo atuarial do regime.

4.1.1 Parâmetros para 2026

Meta Atuarial: INPC + 5,44% ao ano.

Os investimentos do RPPS precisam render, no mínimo, a inflação medida pelo INPC- Índice Nacional de Preços ao Consumidor, medido pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, acrescida de um ganho de 5,44% ao ano.

Rentabilidade Nominal Alvo (2026): aproximadamente 12% ao ano.

Este percentual corresponde à transformação da meta atuarial real para uma taxa nominal esperada, considerando o cenário inflacionário projetado para o período.

4.2. Cenário Macroeconômico e Estratégia de Investimentos

A definição da estratégia de investimentos para o exercício de **2026** apoia-se na análise do ambiente macroeconômico brasileiro, com base nas projeções do **Boletim Focus (07/11/2025)**, estudos das principais instituições financeiras e organismos internacionais. O ano de 2026 tende a ser marcado por **desinflação gradual, juros ainda elevados, e crescimento moderado**, exigindo disciplina estratégica na composição da carteira do RPPS.

4.2.1 Cenário de Juros:

O Boletim Focus projeta Selic de **12,25% em 2026**, após encerrar 2025 em **15,00%**. Esse processo de queda é consistente com:

- desaceleração da inflação,
- atividade econômica moderada,
- necessidade de política monetária ainda contracionista para ancorar expectativas de médio prazo.

Implicações para a carteira do RPPS:

1. Renda Fixa Pós-Fixada permanece essencial em 2026, pois ainda captura taxas elevadas (CDI alto), importantes para superar a Meta Atuarial.
2. A tendência de queda dos juros cria oportunidade relevante em títulos prefixados e NTN-B longas – que se valorizam com a redução da curva de juros.
3. A política monetária ainda restritiva recomenda cautela na Renda Variável, pois altas de juros reais reduzem prêmios de risco.

Estratégia recomendada:

- Manter núcleo pós-fixado forte (liquidez e proteção).
- Aumentar, de forma calibrada, posição tática em prefixados e NTN-B longas, aproveitando a fase inicial do ciclo de queda da Selic.
- Priorizar fundos de renda fixa ativos, que capturam fechamento de curva.

4.2.2. Cenário de Inflação (IPCA)

O Focus aponta:

- IPCA 2025: 4,55%
- IPCA 2026: 4,20%
- IPCA 2027: 3,80%

A inflação mantém trajetória de normalização, porém ainda acima da meta de 3%, com riscos relevantes:

- choques climáticos sobre alimentos,
- pressões do câmbio (Focus projeta R\$ 5,41 → R\$ 5,50),
- incertezas fiscais federais.

Implicações para o RPPS:

1. A inflação ainda alta reforça a necessidade de proteção do poder de compra via ativos indexados ao IPCA.
2. NTN-B curtas e médias continuam essenciais para equilíbrio atuarial.
3. A queda gradual do IPCA aumenta o valor das NTN-B longas (ganho real relevante).

Estratégia recomendada:

- Manter peso significativo em NTN-B (curtas e longas).
- Complementar a proteção inflacionária com fundos multimercado macro que exploram juros e inflação.
- Evitar concentração excessiva em títulos públicos longos para respeitar o risco de marcação a mercado.

4.2.3 Cenário de Crescimento (PIB)

Segundo o Focus:

- PIB 2025: 2,16%
- PIB 2026: 1,78%
- PIB 2027: 1,88%

O crescimento projetado é **moderado**, refletindo:

- juros reais ainda elevados,
- baixa produtividade estrutural da economia,
- ambiente externo mais fraco,
- desaceleração da China e dos EUA.

O cenário é de **expansão leve**, mas sem impulso suficiente para alta expressiva da Bolsa no curto prazo.

Impactos por segmento:

Renda Variável

- Crescimento baixo → volatilidade alta e ganhos moderados.
- Bolsa atrativa apenas para posições táticas e diversificação.

Crédito Privado

- PIB mais fraco → atenção ao risco de crédito.
- Oportunidades em **CRIs e debêntures de empresas sólidas**, sempre via fundos elegíveis à Resolução CMN 4.963.

Ativos Estruturados

- Ambiente favorável para **multimercados macro** que se beneficiam da oscilação de juros e inflação.

Estratégia recomendada:

- Exposição moderada (até 10 – 15%) em Renda Variável, preferindo **índices amplos e fundos qualificados**.
- Crédito privado **somente com rating elevado** e gestores de primeira linha.
- Maior peso em **multimercados com baixa correlação** com demais ativos.

4.2.4 Estratégia Central Recomendada para 2026

A carteira deve seguir três eixos fundamentais:

1. Núcleo de Segurança

Priorizar liquidez, pós-fixados na Taxa SELIC e NTN-B para proteção atuarial.

2. Tática de Oportunidade

Aproveitar fechamento da curva de juros com prefixados e NTN-B longas.

3. Diversificação Estruturada

Renda variável, multimercados e crédito privado de alta qualidade.

Estratégia Central: A alocação será orientada para o **longo prazo**, com foco na preservação do poder de compra dos ativos e na superação da Meta Atuarial. A diversificação será priorizada, buscando ativos com diferentes indexadores (inflação, pós-fixados e principalmente TAXA SELIC) e exposição neutralizada em ativos de maior risco (Renda Variável e Estruturados), conforme o perfil de risco do RPPS.

4.3. Limites de Alocação por Segmento

A alocação dos recursos observará os limites máximos e mínimos estabelecidos pela Resolução CMN nº 4.963/2021. A alocação estratégica (Alvo) será definida pelo RPPS, respeitando os limites regulatórios.

Segmento de Aplicação Resolução CMN 4.963/2021.	Limite Mínimo (%)	Alocação Estratégica Alvo (%)	Limite Máximo (%)
Art. 7º - Renda Fixa			
I, a - Títulos Tesouro Nacional – Custódia no SELIC.	0	0	100
I, b - FI RF 100% Títulos Tesouro Nacional (TTN).	40	45	100
I, c - Fundo de índice (Cotas em bolsa) 100% TTN.	0	0	100
II - Operações compromissadas em TTN.	0	0	5
III, a – Fundos de Renda Fixa.	40	43	60
III, b - Fundo de Índice (Cotas em bolsa) Renda Fixa.	0	0	60
IV - Ativos de RF de Instituição Financeira bancária.	0	12	20
V, a - FI em Direitos Creditórios (FIDC) - Cota Sênior.	0	0	5
V, b - FI de R. F. aberto com sufixo "Crédito Privado".	0	0	5
V, c - FI em Direitos Creditórios de infraestrutura.	0	0	5
Art. 8º - Renda Variável			
I - FI de Ações aberto.	0	0	30
II - Fundo de índice (Cotas em bolsa) de renda variável.	0	0	30
Art. 9º - Investimentos no Exterior			
I - FI e FIC Renda Fixa - Dívida Externa.	0	0	10
II - FI e FIC RF com sufixo "Investimento no Exterior".	0	0	10
III - FI Ações – BDR Nível I.	0	0	10
Art. 10º - Investimentos Estruturados			
I - FI e FIC Multimercado.	0	0	10
II - FI E FIC de Participações.	0	0	5
III - FI Ações Mercado de Acesso.	0	0	5
Art. 11º - Fundos Imobiliários			
FII Com cotas em bolsa	0	0	5
Art. 12º - Empréstimos Consignados			
Operação de empréstimo consignado	0	0	5
TOTAL		100	

5. GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES

5.1. Metodologia de Análise e Controle de Riscos

O RPPS adotará uma metodologia de análise prévia, controle e monitoramento de riscos, conforme exigido pelo Art. 4º, VI da Resolução CMN nº 4.963/2021.

Os principais riscos monitorados incluem:

- **Risco de Mercado:** Variação de preços de ativos (juros, câmbio, inflação, ações).
- **Risco de Crédito:** Inadimplência do emissor ou coobrigado.
- **Risco de Liquidez:** Dificuldade de negociação de ativos sem perdas significativas.
- **Risco Operacional:** Perdas resultantes de falhas em processos, pessoas, sistemas ou eventos externos.
- **Risco Atuarial:** Incompatibilidade entre a rentabilidade dos investimentos e a Meta Atuarial.

5.2. Precificação dos Ativos

A precificação dos ativos da carteira será realizada com base em metodologia e critérios consistentes, utilizando fontes de referência independentes e reconhecidas pelo mercado, conforme o Art. 3º e Art. 4º, V da Resolução CMN nº 4.963/2021.

- **Fontes de Referência:** Saldo em conta e investimentos no último dia útil do mês.
- **Metodologia:** Marcação a Mercado (MaM) para ativos negociados e Marcação pela Curva (MaC) para ativos mantidos até o vencimento, quando aplicável e permitido.

5.3. Plano de Contingência (Medidas em Caso de Desenquadramento)

Em caso de descumprimento dos limites de alocação ou dos requisitos desta Política, será acionado o **Plano de Contingência**, conforme o Art. 4º, VIII da Resolução CMN nº 4.963/2021.

Situação	Medida a ser adotada	Prazo para Regularização
Desenquadramento		
Desenquadramento por Limite de Alocação	Suspensão imediata de novas aplicações no segmento e elaboração de plano de desinvestimento.	Prazo regulamentar: 30 dias.
Rentabilidade Abaixo da Meta Atuarial	Análise detalhada pelo Comitê de Investimentos e Conselho Deliberativo, com revisão da estratégia e, se necessário, do <i>benchmark</i> .	30 dias após o fechamento do período de avaliação.
Exposição Excessiva a Risco	Rebalanceamento da carteira para reduzir a exposição e ajuste dos limites internos exposição ao risco.	Imediato

5.4. POLÍTICA DE REBALANCEAMENTO

- Rebalanceamento trimestral.
- Tolerância: $\pm 5\%$ por segmento.
- Rebalanceamento extraordinário em caso de distorção extrema ou desenquadramento.

5.5. SUSTENTABILIDADE E FATORES ASG – Ambiental, Sustentabilidade e Governança.

O RPPS incorporará boas práticas ASG:

- Preferência por emissores e fundos com políticas estruturadas de sustentabilidade.
- Avaliação qualitativa de riscos ambientais, sociais e de governança.
- Sem aumento obrigatório de alocação em ASG, mantendo foco na Meta Atuarial.

6. CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS

O credenciamento e a contratação de instituições financeiras, gestores, administradores e consultores serão realizados com base em critérios objetivos que garantam a solidez, a experiência e a conformidade regulatória, conforme o Art. 1º, V da Resolução CMN nº 4.963/2021 e a Portaria MTP nº 1.467/2022.

Os critérios de seleção incluem, mas não se limitam a:

- **Habilitação Legal:** Registro e autorização sem suspensão ou inabilitação pela CVM, Banco Central do Brasil ou outro órgão competente.
- **Experiência e Qualificação:** Comprovação de experiência na gestão de recursos de terceiros e qualificação técnica do corpo profissional.
- **Solidez:** Avaliação da solidez patrimonial e do volume de recursos sob gestão.
- **Conformidade:** Análise do histórico de atuação e do padrão ético, com ausência de restrições que comprometam a segurança do relacionamento.
- **Custos:** Avaliação dos custos e taxas de administração, buscando a melhor relação custo-benefício para o RPPS (Art. 2º, § 3º da Res. 4.963/2021).

7. VEDAÇÕES

Ficam vedadas as aplicações de recursos do RPPS nas seguintes situações, conforme a legislação vigente:

1. Aplicações em ativos não previstos na Resolução CMN nº 4.963/2021.
2. Aplicações em títulos de securitização de créditos imobiliários ou financeiros, exceto cotas de fundos de investimento que invistam nesses ativos, respeitados os limites.
3. Aplicações em ativos de emissão, coobrigação ou responsabilidade do ente federativo, de seus órgãos ou entidades, exceto Títulos Públicos Federais (TPF) e operações compromissadas lastreadas em TPF.
4. Aplicações em ativos de emissão ou coobrigação de instituições financeiras que não atendam aos requisitos de credenciamento.
5. Aplicações em cotas de fundos de investimento que não estejam registrados na CVM.
6. Aplicações em ativos de crédito privado que não possuam classificação de risco (rating) adequado, conforme critérios internos.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS E APROVAÇÃO

Esta Política Anual de Investimentos tem vigência de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026, devendo ser revisada e aprovada anualmente pelo Conselho Deliberativo antes do início do exercício a que se refere.

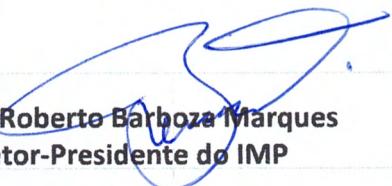
A Diretoria Executiva/Administrativa e o Comitê de Investimentos são responsáveis por monitorar o cumprimento desta Política e reportar, no mínimo trimestralmente, o desempenho e a aderência aos limites ao Conselho Deliberativo e ao Conselho Fiscal.

Aprovação:

Órgãos: Conselho Deliberativo (de Administração)

Comitê de Investimentos

Data da Aprovação: 24/ 11 / 2025


Paulo Roberto Barboza Marques
Diretor-Presidente do IMP


Valtair Lessa
Gestor de Recursos/Comitê de Investimentos


Ari Jorio
Presidente do Conselho Deliberativo (de Administração)